DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.
(PL 050/2019, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.449/2018, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 822.300,00 (oitocentos e vinte e dois mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 003 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 028 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 200.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 032 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento. 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 042 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 050 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 082 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 144 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola. 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola. 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 157 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Ficha: 158 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 128 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 129 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 14.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 165 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 188 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 107.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 206 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 20.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB. 25.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 241 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 283 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....822.300,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

ISS.....R$ 270.000,00

ITBI.....R$ 481.300,00

TOTAL... R$ 751.300,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 304 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB. -25.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

TOTAL..... - 71.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 1.609/19
De 09 de Dezembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.764,34 (Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 026 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 105 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 113 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... 5.538,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 117 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE... 3.317,62

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 162 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 199 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 22.622,17

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 200 - 10.301.0007.2041.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Fixo..... 1.786,55

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total.....R$ 40.764,34

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 013 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... -7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 025 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 118 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE... -950,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 119 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE... -4.588,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 131 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -3.317,62

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 205 - 10.301.0007.2043.0000 Programa Saúde da Familia..... -24.408,72

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total.....R$ 40.764,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.610/19.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 822.300,00 (oitocentos e vinte e dois mil e trezentos reais), para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.516 de 10 de dezembro de 2019:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 003 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 028 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 200.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 032 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 042 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 050 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 082 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 144 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 157 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 128 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 129 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 14.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 165 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 188 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 107.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 206 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 20.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 25.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 241 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 283 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... 822.300,00

Art. 2º - a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, conforme Lei n.º 2.516 de 10 de dezembro de 2019, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

ISS.....R$ 270.000,00

ITBI.....R$ 481.300,00

TOTAL .....R$ 751.300,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 304 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... -25.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

TOTAL..... - 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL